



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 1º – Designar os (as) servidores (as) abaixo como fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo:

- **ANDRÉ ALVES PEREIRA COSTA**, matrícula nº 019, como Fiscal Titular e **DIEGO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 060, como Fiscal Substituto referente ao Processo Administrativo nº 002/2018, referente a aquisição de material gráfico, serigrafia com impressão, malharia e comunicação visual, firmado com as empresas

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

abaixo relacionadas, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019:

- R. Silva e Sousa Ltda – CNPJ nº 86.913.951/0001-77
- Odimilson Alves Pereira – CNPJ nº 03.930.566/0001-00
- Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda - CNPJ nº 02.176.635/0001-70
- Gráfica e Editora Less Eireli – CNPJ nº 14.517.565/0001-55
- Sieart Gráfica e Editora Ltda – CNPJ nº 23.444.709/0001-81
- RB Comunicação Visual Eireli – CNPJ nº 27.232.288/0001-86
- GDD Editora Grafica Ltda – CNPJ nº 30.597.675/0001-20
- Personal 7 Produtos Promocionais Eireli – CNPJ nº 22.238.840/0001-20
- Paulo Lucas Junior – CNPJ nº 10.303.288/0001-27
- Gráfica e Editora Aliança Ltda – CNPJ nº 02.472.396/0002-86
- Reh Confeções Eireli – CNPJ nº 32.278.840/0001-07
- Máximo Industria e Comercio Eireli – CNPJ nº 29.136.844/0001-46
- Comercio de Papeis RS Eireli – CNPJ nº 26.958.326/0001-10
- Huana Virgine Sepúlveda Cabral 03722689350 – CNPJ nº 27.684.020/0001-85
- Digiflex Gráfica e Etiquetas Eireli – CNPJ nº 31.709.675/0001-38

Art. 2º – Dê ciência aos interessados;

Art. 3º – Autue-se no processo.

Teresina, 17 de setembro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária